



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março



ATO DA MESA Nº. 06/2022

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o disposto no artigo 16, inciso XIII do Regimento Interno e a Lei Municipal LOA 2022 nº 2.885 de 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Suplementar a importância de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais) as seguintes dotações e rubricas orçamentárias que segue:

60.01.00 – Poder Legislativo

60.01.01 – Corpo Legislativo de Monte Mor

01.031.0001.2304 – Manutenção da Unidade Câmara Municipal

3.1.90.11.00 – F. 05 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	530.000,00
3.1.90.13.00 – F. 06 Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00 – F. 09 Material de Consumo	R\$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	580.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação orçamentária do artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

60.01.00 – Poder Legislativo

60.01.01 – Corpo Legislativo de Monte Mor

01.031.0001.1301 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 – F. 01 Obras e Instalações	R\$	283.000,00
01.031.0001.2301 – Serviços de Publicações Legal - CM		
3.3.90.39.00 – F. 02 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
01.031.0001.2302 – Serviços de Publicações e Propaganda - CM		
3.3.90.39.00 – F. 03 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
01.031.0001.2304 – Manutenção da Unidade Câmara Municipal		
3.1.90.91.00 – F. 07 Sentenças Judiciais	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00 – F. 10 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	46.000,00
3.3.90.36.00 – F. 12 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00 – F. 13 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00 – F. 14 Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	160.000,00
4.4.90.52.00 – F. 16 Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	580.000,00

A.

g

o



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março



Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 17 de novembro de 2022.



ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal



ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Secretário



ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO
2º Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, em 17 de novembro de 2022.



RENATA BERNARDO DE SOUSA
Diretora geral